



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GERÊNCIA REGIONAL 5 - SUL

Rodovia Maurício Sirotsky Sobrinho, s/nº - KM 02, - Bairro Jurerê - Florianópolis - CEP 88053700

Telefone: (48)98841-4102 /Voip(61)2028-9709/Ramal 9709

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O GERENTE REGIONAL SUL DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa ICMBio nº 09/2014,

Considerando o Decreto-Lei nº 1.035, de 10 de Janeiro de 1939, que criou o Parque Nacional do *Iguassú*;

Considerando o Decreto-Lei nº 6.587, de 10 de Junho de 1944, que incorpora ao Parque Nacional do *Iguassú* áreas que menciona;

Considerando o Decreto nº 86.676, de 1º de Dezembro de 1981, que fixa novos limites do Parque Nacional do Iguaçu;

Considerando a Portaria do IBAMA nº 88, de 08 de Agosto de 2001, que criou o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Iguaçu;

Considerando a Portaria do INSTITUTO CHICO MENDES nº 81, de 22 de Setembro de 2009, que modificou o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Iguaçu;

Considerando a Portaria do ICMBio nº 41, de 30 de Março de 2012, que modificou o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Iguaçu;

Considerando a Portaria do ICMBio nº 129, de 04 de Dezembro de 2014, que modificou o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Iguaçu;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 09, de 05 de dezembro de 2014, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Federais;

Considerando a documentação apresentada pelas instituições que representarão os setores do Poder Público e da sociedade civil no referido Conselho;

Considerando a metodologia utilizada para definição das instituições representativas, bem como o processo decisório democrático junto aos setores representados; e

Considerando o atendimento aos princípios e as diretrizes previstas na Instrução Normativa ICMBio nº 09/2014.

HOMOLOGA o quantitativo de vagas e a relação das instituições representativas de cada setor que compõem o Conselho do Parque Nacional do Iguaçu, descritos na lista anexa.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Walter Steenbock, Gerente Regional**, em 01/02/2024, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **17659301** e o código CRC **951DD9FA**.

**Instituições representativas dos setores que compõem o
Conselho do Parque Nacional do Iguaçu
Portaria ICMBio nº 3.822/2023**

I - REGULADORES DO USO DO TERRITÓRIO DE INFLUÊNCIA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

a) Órgãos públicos estaduais, federais e internacionais, com atuação na área de influência da unidade de conservação - 4 vagas:

1. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, representado pelo Parque Nacional do Iguaçu, sendo um representante titular e um suplente;
2. Instituto Água e Terra - IAT, sendo um representante titular e um suplente;
3. Itaipu Binacional, sendo um representante titular e um suplente;
4. VACANTE.

b) Órgãos públicos municipais dos municípios que integram a área de influência da unidade de conservação - 7 vagas:

1. Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – Foz do Iguaçu, sendo um representante titular e um suplente;
2. Prefeitura de Capanema - Paraná, sendo um representante titular e um suplente;
3. Prefeitura de Céu Azul - Paraná, sendo um representante titular e um suplente;
4. Prefeitura de Matelândia - Paraná, sendo um representante titular e um suplente;
5. Prefeitura de Santa Lúcia - Paraná, sendo um representante titular e um suplente;
6. Prefeitura de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, sendo um representante titular e um suplente;
7. Prefeitura de Foz do Iguaçu - Paraná, sendo um representante titular e um suplente.

c) Órgãos públicos de Defesa Nacional e Segurança Pública - 4 vagas:

1. 5º Cia do Batalhão de Polícia Ambiental- Força Verde, sendo um representante titular e um suplente;
2. VACANTE;
3. VACANTE;
4. VACANTE.

II – USUÁRIOS DO TERRITÓRIO DE INFLUÊNCIA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

a) Setor de Turismo - 6 vagas:

1. Adetur Cataratas e Caminhos, sendo um representante titular e um suplente;
2. Associação de Turismo Doce Iguassu, sendo um representante titular e um suplente;
3. Instituto para o Desenvolvimento do Turismo e Projetos Estratégicos - IDESTUR, sendo um representante titular e um suplente;
4. Liga Independente de Guias de Turismo de Foz do Iguaçu - LiGuia, sendo um representante titular e um suplente;
5. Sindicato de Empresas de Turismo de Foz do Iguaçu e Região - Sindetur, sendo um representante titular e um suplente;
6. Sindicato dos Guias de Turismo de Foz do Iguaçu e Municípios da Costa Oeste – SINGTUR, sendo um representante titular e um suplente.

b) Setor de produção rural - 3 vagas:

1. Lar Cooperativa Agroindustrial, sendo um representante titular e um suplente;
2. Sindicato Rural de São Miguel do Iguaçu, sendo um representante titular e um suplente;
3. VACANTE.

III – COMUNIDADES TRADICIONAIS E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS COM ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO DE INFLUÊNCIA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

a) Organizações ambientalistas - 3 vagas:

1. Associação Desportiva Educacional de Responsabilidade Ecológica - ADERE, sendo um representante titular e um suplente;
2. Instituto de Desenvolvimento Econômico Setorial Sustentável - IDESS, sendo um representante titular e um suplente;
3. Instituto Pró-Carnívoros, sendo um representante titular e um suplente.

b) Comunidades tradicionais - 2 vagas:

1. Associação Comunitária Indígena OCOY, sendo um representante titular e um suplente;
2. Associação Da Comunidade Negra Rural APEPU, sendo um representante titular e um suplente.

c) Coletivos, associações e cooperativas - 2 vagas:

1. Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema – COOPAFI, sendo um representante titular e um suplente;
2. Coletivo Ambiental de Foz do Iguaçu - CAFI, sendo um representante titular e um suplente.

IV – INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

a) Centros de pesquisa e extensão - 2 vagas:

1. Foz Tropicana Parque das Aves LTDA, sendo um representante titular e um suplente;
2. Parque Tecnológico de Itaipu - PTI, sendo um representante titular e um suplente.

b) Instituições de ensino superior - 5 vagas:

1. Centro Universitário Dinâmica das Cataratas - UDC, sendo um representante titular e um suplente;
2. Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste Campus Foz do Iguaçu, sendo um representante titular e um suplente;
3. Instituto Federal do Paraná, representado pelo IFPR Campus Foz do Iguaçu, sendo um representante titular, e o Campus Capanema, sendo um suplente;
4. Universidade Federal da Integração Latino-Americano – Unila, sendo um representante titular, e o Grupo de Pesquisa Territórios Interioranos Paisagem e Povos da América Latina – TIPPA, sendo um suplente;
5. Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, representado pelo Campus Dois Vizinhos, sendo um representante titular, e pelo Campus Medianeira, sendo um suplente.